

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP
ÓRGÃO SOLICITANTE: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.”

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará tem como uma de suas atribuições o desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico, incluindo acordos culturais com outras instituições.

Tem como compromisso, também, promover diversão e espetáculos públicos, além de celebrações das datas comemorativas e homenagens cívicas.

Enxerga - se como necessário e de interesse público o apoio dessa Casa Legislativa a iniciativas que propaguem o avanço, incentivem o setor artístico e cultural do Estado, visando promover ações e desenvolver projetos voltados à arte e cultura cearense.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA ALECE 2024, conforme descrito no Plano de Contratações Anuais da Coordenadoria de Comunicação Social 2024, através do código material 979 que abrange apoios culturais diversos.

Código do Material: 979 – Apoios Culturais Diversos

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- Executar o projeto e aplicar os recursos financeiros combinados exclusivamente nos termos do seu objeto;
- Estar adimplente com exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nos termos do parágrafo 3º do art. 6º da Lei 16.142/16. Oferecer para a Contratante as seguintes contrapartidas institucionais e mercadológicas:
- Inserir a logomarca da ALECE no material promocional e de divulgação do Projeto, de acordo com a contrapartida informada pela Patrocinada;
- Inserir a logomarca da ALECE no site da Patrocinada, se houver, observando as limitações previstas no período eleitoral.
- Citar a Patrocinadora em entrevistas e em releases quando da divulgação do Projeto nos órgãos de imprensa;
- Ceder o direito de uso de imagem do projeto, sem qualquer ônus, em campanhas de divulgação institucional da Patrocinadora, inclusive em seu site na internet.
- Enviar uma cópia de todo o material de divulgação informado no projeto à Patrocinadora anexo à Prestação de Contas, como forma de comprovação da contrapartida;
- Prestar contas a Patrocinadora, com a comprovação da realização da iniciativa patrocinada e contrapartidas, nos termos do Art. 8º da Lei nº 16.142, de 16 de dezembro de 2016;
- Quaisquer tributos ou taxas que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato serão de responsabilidade exclusiva da Patrocinada;
- Manter os documentos originais comprobatórios das despesas conservados em arquivo à disposição da ALECE e órgãos de controle, pelo prazo de 05 anos do julgamento das contas dos responsáveis pelo Tribunal de Contas do Estado, findo o qual poderão ser destinados aos fins determinados pela Patrocinada;
- A patrocinada não poderá utilizar mão de obra escrava e nem se valer de trabalho infantil;
- É vedado a Patrocinada associar o evento ao nome de autoridades ou servidores públicos, em observância ao disposto no §1º do Art. 37 da Constituição Federal;
- Manter registros, arquivos e controles específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento;
- A Patrocinada deverá observar, durante todo o período de execução do contrato, as medidas de prevenção contra acidentes de trabalho e normas de higiene necessárias, exigidas em lei, que possam ocasionar danos ou prejuízos aos realizadores e envolvidos no Projeto;
- A Patrocinada manterá a regularidade fiscal no que tange a quaisquer tributos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

Foi considerado a quantidade das assinaturas em contratações anteriores celebrados na forma de patrocínio entre a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza para execução do projeto "Ceará Natal Luz 2024", conforme tabela abaixo. A quantidade apontada permite o maior alcance e a disseminação dos dados e informações contidos no Ceará Natal Luz 2024.

Especificação	2021	2022	2023	2024
Apresentações musicais do Coral da Luz	29	36	37	32
Apresentações musicais canto coral itinerante	22	21	21	21
Ação ambiental	-	1	1	1
Apresentação de música instrumental erudita	6	6	5	8
Apresentação de teatro e dança	3	-	-	-
Palestra formativa na área da música	1	-	-	-

IVA DO ESTADO DO CEARÁ
FL. Nº 03
Visto
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO. (alternativas possíveis)

O projeto CEARÁ NATAL LUZ 2024 tem por objetivo principal de promover a cultura cearense com uma programação artística realizada, prioritariamente, por artistas e grupos locais, proporcionando ao público de todas as idades e classes sociais espetáculos musicais e teatrais, com foco na música instrumental e canto coral, celebrando as tradições natalinas do povo cearense. Sendo um projeto de extrema singularidade, com objeto exclusivo da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA, se tratando portanto de única alternativa possível para atingir o objetivo desejado para suprir a necessidade levantada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O custo total do apoio financeiro é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme tabela orçamentária referencial. E conforme parceria celebrada entre outros órgãos para execução do mesmo projeto. Esse custo foi determinado baseado no quantitativo necessário para alcançar os objetivos e metas do projeto.

PROJETO CEARÁ NATAL LUZ 2024 – VERBA DE REPASSE				
ÓRGÃO/ANO	2021	2022	2023	2024
CASA CIVIL	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.500.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	R\$ 80.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.650.000,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
--	----------------	----------------	----------------	----------------

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

O Projeto Ceará Natal Luz 2024 realizará 32 (trinta e duas) apresentações musicais do Coral da Luz, no centro da cidade de Fortaleza/CE, 21 (vinte e uma) apresentações musicais de canto coral, de forma itinerante, em diversos pontos da cidade de Fortaleza/CE, ação ambiental de troca de garrafas PET por mudas de árvores frutíferas com ponto de troca no centro da cidade, 8 (oito) apresentações de música instrumental e erudita, em formato presencial.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A solução eleita não é divisível, por tratar-se de conjunto de produtos musicais produzidos e de propriedade da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA, sendo técnica e economicamente inviável as divisões.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

- Garantir acesso gratuito a programação de cinema do festival;
- Apresentar ao público as produções mais recentes do cinema ibero-americano, preferencialmente filmes inéditos no circuito de festivais e comerciais brasileiro;
- Apresentar ao público as produções de curtas-metragens realizados pela nova geração de cineastas brasileiros e cearenses, revelando novos talentos;
- Apresentar ao público uma seleção das produções audiovisuais cearenses mais relevantes do último ano, promovendo assim o trabalho dos nossos realizadores, diretores, atores e produtores;
- Fomentar o intercâmbio entre profissionais e a reflexão sobre a produção audiovisual contemporânea;
- Proporcionar uma experiência de encantamento e entretenimento, através do cinema à crianças e idosos;
- Garantir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, realizando o evento em locais adaptados para receber este público;
- Proporcionar a participação de pessoas com deficiência auditiva e visual, através da Mostra Acessibilidade demais medidas de acessibilidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não se vislumbra necessidade de providências para adequação do ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, porquanto os serviços que se pretende contratar serão prestados nas instalações ora existentes.

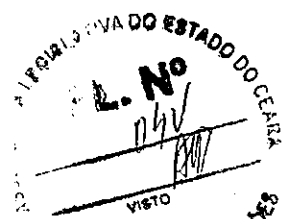
A contratação em questão não requer providências iniciais específicas, bastando apenas os preparativos ordinários, como: elaboração de edital, existência de recursos financeiros, análise jurídica, etc.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

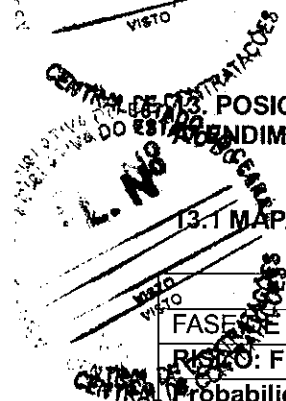
A pretensa contratação não possui exigência de outras contratações correlatas ou interdependentes

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

Otimização de recursos materiais (destacando-se a diminuição do consumo de papel e financeiros - redução do investimento no espaço físico e na compra de livros impressos). Ademais, trata-se de fornecimento de serviços digitais, não gerando impacto nos recursos naturais.



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ



**POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O
ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

13.1 MAPA DE RISCO

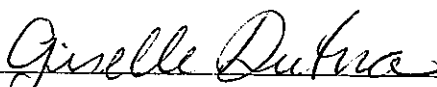
RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO: Falta de orçamento/ Contratação não autorizada	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	(x) Baixa () Média () Alta
Dano: Restrição de acesso ao conhecimento	
Ação Preventiva:	Apontamento de previsão orçamentária prévio
Responsável:	Fiscal do contrato
Ação de Contingência:	Execução de acordo com item do PCA 2024
Responsável:	Gestor do Contrato

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO: Empresa não cumprir com a contratação	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	(x) Baixa () Média () Alta
Dano: Conteúdo não disponibilizado aos usuários	
Ação Preventiva:	Consulta em registros públicos que atestem a idoneidade da empresa
Responsável:	Fiscal do contrato
Ação de Contingência:	Vedação de novas parcerias com o órgão
Responsável:	Gestor do Contrato

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação do patrocínio do projeto " CEARÁ NATAL LUZ 2024" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Fortaleza - CE, 10 de Setembro de 2024.

Aprovado:


Lidia Giselle de Souza Dutra

Coordenadora de Comunicação Social da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará